



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI N° 15/2020
De 10 de fevereiro de 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA
YOSTAKA WATANABE.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 2 do loteamento Altos de Pilar passa a denominar-se Rua Yostaka Watanabe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0059-2020
Projeto de Lei 0015-2020
10/02/2020 14:51:01

Lucas Góes

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR



Câmara Municipal de Pilar do Sul




JOÃO BATISTA DE MORAES

Vereador-PTB


CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

Vereadora-DEM


CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Vereador-PSDB


ELAINE NOGUEIRA RAMOS

Vereadora-PTB


KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGAINOTTO

Vereadora-PSDB


LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador-PSDB


LUIZ ANTONIO DE PROENÇA

Vereador-DEM


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Vereador-PDT


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

Vereador-PP


PAULO HENRIQUE PINHEIRO

Vereador-MDB


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO

Vereador-PODE



PROJETO DE LEI Nº 15/2020
De 10 de fevereiro de 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA
YOSTAKA WATANABE.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresentamos o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis que tem por finalidade denominar a Rua 2 do loteamento Altos de Pilar, passando a denominar-se **RUA YOSTAKA WATANABE**.

O presente projeto presta justa homenagem a um cidadão pilarense, conforme biografia entregue pela família em anexo.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.


Pilar do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

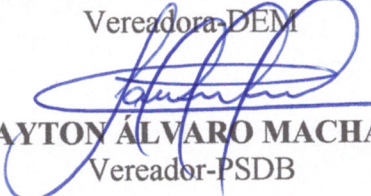



Câmara Municipal de Pilar do Sul

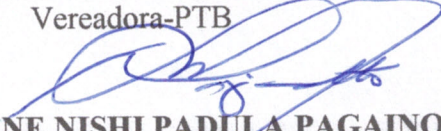


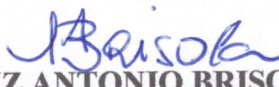

JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador-PTB


CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
Vereadora-DEM



CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSDB

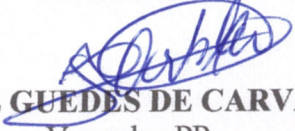

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB



KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGAINOTTO
Vereadora-PSDB

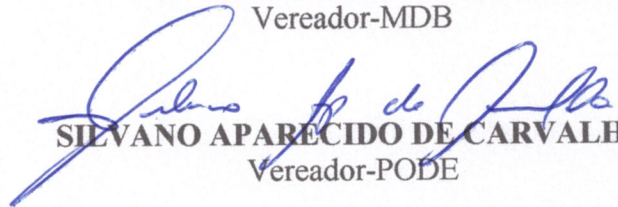

LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
Vereador-DEM


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PP


PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Vereador-MDB


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador-PODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OF.PMPS/SOIURB Nº 332/2019

Pilar do Sul, 28 de Novembro de 2019.

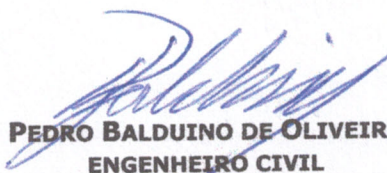
À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Venho através deste, declarar que as ruas dos loteamentos **Altos de Pilar e Reserva dos Carvalhos** são áreas públicas conforme demonstram as Matrículas Nº 554 e Nº 6575 (cópias em anexo).

Sendo o que se apresenta até o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ILMO. SENHOR
JOÃO BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0786-2019
Recebido do Executivo 0522-2019
28/11/2019 15:05:50

Paulo Entico

PROTOCOLO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

554

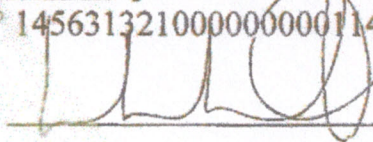
Ficha

04

Estado de São Paulo
CNS nº 14.563-1

de 2.018, às fls. 333/335, do livro 323; **ROBERTO SHIRO WATANABE**, separado judicialmente; **ELOISA AYAKO TSUKAMOTO** com a anuência de seu marido **HIDETO TSUKAMOTO**, japonês, sendo ela representada por Roberto Shiro Watanabe, CPF/MF nº 020.717.998-01 e Suzy Rodrigues de Menezes, CPF/MF nº 102.964.038-65, nos termos da procuração e do substabelecimento de procuração lavrados no Tabelião de Notas de São Miguel Arcanjo/SP e no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba/SP, em 11 de julho de 2.012 e 18 de dezembro de 2.018, às fls. 094/095 e 338/339, dos livros 155 e 323, respectivamente, e ele representado por Roberto Shiro Watanabe, CPF/MF nº 020.717.998-01 e Suzy Rodrigues de Menezes, CPF/MF nº 102.964.038-65, nos termos da procuração lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itaquaquecetuba/SP, em 18 de dezembro de 2.018, às fls. 333/335, do livro 323, todos já qualificados, transmitiram por venda a **ABACO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Itaquaquecetuba/SP, na Rua Cambará, nº 1037, Jardim Aracaré, CNPJ nº 28.729.043/0001-21, o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$500.000,00. (Protocolo nº 11.734, em 03/01/2.019). (Selo Digital nº 1456313210000000001140197).

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

R.11

Data: 01 de março de 2019.

LOTEAMENTO

Pelo requerimento datado de 06 de dezembro de 2018, a proprietária **ABACO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Itaquaquecetuba/SP, na Rua Cambará, nº 1037, Jardim Aracaré, CNPJ nº 28.729.043/0001-21, promoveu o loteamento da área do imóvel desta matrícula, com a denominação de **LOTEAMENTO ALTOS DE PILAR**, composto de 394 lotes, sendo 355 lotes residenciais e 39 lotes mistos, assim distribuídos: Quadras "A" (Lotes 01 a 21); "B" (Lotes 01 a 44); "C" (Lotes 01 a 39); "D" (Lotes 01 a 07); "E" (Lotes 01 e 02); "F" (Lotes 01 a 20); "G" (Lotes 01 a 38); "H" (Lotes 01 a 38); "I" (Lotes 01 a 12); "J" (Lotes 01 a 18); "K" (Lotes 01 a 18); "L" (Lotes 01 a 17); "M" (Lotes 01 a 18); "N" (Lotes 01 a 10); "O" (Lotes 01 a 19); "P" (Lotes 01 a 18); "Q" (Lotes 01 a 18); "R" (Lotes 01 a 16); "S" (Lotes 01 a 21); totalizando 114.275,23m² (45,63%); sistema viário: 43.173,96m² (17,24%), assim distribuído: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze e Dezesesseis; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 14.461,94m² (5,78%), espaços livres de uso público: 78.501,04m² (31,35%), área verde: 76.976,77m² (30,74%); área verde/lazer: 1.524,27m² (0,61%); área remanescente 32.217,65m², área total: 282.630,02m², aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 3.543/2018; Termo de Compromisso para Execução do Loteamento; e Termo de Caução de lotes, para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento datados de 13 de novembro de 2018; e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, e

continua no verso

Matrícula

554

Ficha

08

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

Lote 13 – Matrícula nº 8.886
Lote 15 – Matrícula nº 8.888
Lote 17 – Matrícula nº 8.890

Lote 14 – Matrícula nº 8.887
Lote 16 – Matrícula nº 8.889
Lote 18 – Matrícula nº 8.891

QUADRA "R"

Lote 01 – Matrícula nº 8.892
Lote 03 – Matrícula nº 8.894
Lote 05 – Matrícula nº 8.896
Lote 07 – Matrícula nº 8.898
Lote 09 – Matrícula nº 8.900
Lote 11 – Matrícula nº 8.902
Lote 13 – Matrícula nº 8.904
Lote 15 – Matrícula nº 8.906

Lote 02 – Matrícula nº 8.893
Lote 04 – Matrícula nº 8.895
Lote 06 – Matrícula nº 8.897
Lote 08 – Matrícula nº 8.899
Lote 10 – Matrícula nº 8.901
Lote 12 – Matrícula nº 8.903
Lote 14 – Matrícula nº 8.905
Lote 16 – Matrícula nº 8.907

QUADRA "S"

Lote 01 – Matrícula nº 8.908
Lote 03 – Matrícula nº 8.910
Lote 05 – Matrícula nº 8.912
Lote 07 – Matrícula nº 8.914
Lote 09 – Matrícula nº 8.916
Lote 11 – Matrícula nº 8.918
Lote 13 – Matrícula nº 8.920
Lote 15 – Matrícula nº 8.922
Lote 17 – Matrícula nº 8.924
Lote 19 – Matrícula nº 8.926
Lote 21 – Matrícula nº 8.928

Lote 02 – Matrícula nº 8.909
Lote 04 – Matrícula nº 8.911
Lote 06 – Matrícula nº 8.913
Lote 08 – Matrícula nº 8.915
Lote 10 – Matrícula nº 8.917
Lote 12 – Matrícula nº 8.919
Lote 14 – Matrícula nº 8.921
Lote 16 – Matrícula nº 8.923
Lote 18 – Matrícula nº 8.925
Lote 20 – Matrícula nº 8.927

ÁREAS PÚBLICAS

Área Institucional 1 – Matrícula nº 8.929
Área Institucional 2 – Matrícula nº 8.930
Área Institucional 3 – Matrícula nº 8.931
Área Verde – Matrícula nº 8.932
Sistema de Lazer – Matrícula nº 8.933
Viela – Matrícula nº 8.934
Rua 01 – Matrícula nº 8.935
Rua 02 – Matrícula nº 8.936
Rua 03 – Matrícula nº 8.937

continua no verso

Matrícula

554

Ficha

08

Verso

Rua 04 – Matrícula nº 8.938
Rua 05 – Matrícula nº 8.939
Rua 06 – Matrícula nº 8.940
Rua 07 – Matrícula nº 8.941
Rua 08 – Matrícula nº 8.942
Rua 09 – Matrícula nº 8.943
Rua 10 – Matrícula nº 8.944
Rua 11 – Matrícula nº 8.945
Rua 12 – Matrícula nº 8.946
Rua 13 – Matrícula nº 8.947
Rua 14 – Matrícula nº 8.948
Rua 15 – Matrícula nº 8.949
Rua 16 – Matrícula nº 8.950

(Protocolo nº 11.795, em 22/01/2019). (Selo Digital nº 1456313E1000000000265419Z).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.14

Data: 01 de março de 2019.

RESTRICÕES CETESB

Conforme Termo de Compromisso nº 076/2015, assinado em 27 de janeiro de 2015, pela proprietária junto ao GRAPROHAB, verifica-se que: Deverá ser obtida, previamente a realização, a autorização para supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas, que se fazem necessárias para implantação das ruas, lotes, drenagens de água pluvial e quaisquer outras obras relacionadas ao empreendimento. Firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para implantar o reflorestamento das áreas verdes e de preservação permanente do empreendimento seguindo as diretrizes do Projeto Modificado de Regeneração e Implantação de Áreas Verdes de responsabilidade de Thales Enrico Vieira Degrecci (CREA nº 5069058531-SP) utilizando, contudo, espaçamento de 3x2m, totalizando 3366 mudas. Considerando o item anterior, deverá ser apresentado projeto e local, com comprovação de domínio e anuência do proprietário, para realizar o plantio de 1684 mudas de espécies arbóreas nativas de maneira a atender a compensação necessária para a supressão das árvores isoladas pretendidas. Deverão ser averbadas a margem da matrícula do imóvel como Área Verde, o total de 76.991,79m² (27,24% do imóvel) e 1.524,39m² (0,54% do imóvel) totalizando 78.516,18m² (27,79%) que irão compor as áreas permeáveis do empreendimento em atendimento ao Art. 6º da Res. SMA 31/09. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá conter equipamento necessários para evitar a formação de processos erosivos e carreamento de sedimentos para os corpos hídricos e vegetação nativa nos pontos de deságue. O proprietário do empreendimento deverá implantar rede interna de distribuição de água e rede de afastamento dos esgotos

continua na ficha 9

Nasceu na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo em 25 de março de 1923.

Filho de Guitishe Watanabe e Matsuno Watanabe, japoneses, imigrantes vindos no navio Sakura Maru, aportando em Santos e onde receberam propriedades do governo brasileiro na zona oeste do estado, para onde se dirigiram.

O filho mais velho, japonês, veio ainda no colo da mãe, demais nasceram no Brasil.

Dentre eles, nasceu Yostaka, chamado pelos irmãos de Keiji, nome este não registrado, mas ele possui também registro de nascimento no Japão, onde o pai dele registrou como japonês.

Desde os 6 anos de idade, Keiji ajudava o irmão dois anos mais velho nos deveres de casa, pois a mãe ajudava o pai na roça pois plantavam de tudo, tomate, batata, frutas e afins. Mas o principal era o café, chegando a plantar até 10.000 pés.

Estudou até o primário completo.

Os filhos foram crescendo, o trabalho foi aumentando e os empregados em maior número.

Os tempos se passaram e Keiji foi crescendo... aos 17 anos se alistou no exército, chegando a ser capitão de infantaria.

Logo após estourou em 1945 a II Guerra Mundial, tornando-se um caos também para o povo brasileiro, onde todos os povos não brasileiros seriam levados presos. Ou quase todos, quando o soldado viu foto na parede, era Keiji de uniforme militar, recuou deixando-o em paz a família.

Após o final desse episódio, a paz voltou a reinar na terra de Cabral.

Passaram-se os tempos e toda família se mudou para Pilar do Sul no mesmo estado de São Paulo.

O tempo passou e Keiji conheceu Tomiko (Antonia Sugitani) com quem se casou em 12 de julho de 1950, e teve 5 filhos.

A princípio toda família foram morar juntos e que logo depois foram cada um tomando seu rumo.

E Keiji recebeu de seu pai uma pequena terra, com quem dividiu com cunhado Teruzo, que este vendeu para irmão Yonezo Watanabe.

Ali, cada um desenvolveu a sua agricultura, que até hoje pertencem à suas famílias.

Keiji produziu de tudo: batatas, tomates, arroz, milho, feijão e ultimamente Uva Itália e Rubi.

Participou da criação da feira livre junto com a ajuda do Benedito Correa (Beninha da Casa da Lavoura.), que contribuiu no desenvolvimento agrícola e comercial de Pilar do Sul.

Foi sócio/membro da Cooperativa Agrícola Sul-Brasil de Pilar do Sul.

E também sócio do Kaikan (Associação Cultural e Desportiva de Pilar do Sul), onde participou de vários eventos elaborados pela associação.

Participava da religião da Seicho-no-Ie do Brasil, foi em membro da diretoria da sede aqui em Pilar do Sul.

Foi pequeno produtor de leite, que na época os produtores mandavam leite para o laticínio em Sorocaba.

Foi também sócio do Sindicato Rural Patronal de Pilar do Sul.

Faleceu aos 89 anos no dia 15 de Abril de 2012 em Pilar do Sul.